

LEI Nº123, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1998 A 2000”.

Eu, Sr. JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA, Prefeito Municipal de **Santana do Paraíso**, no uso de suas atribuições que me confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o triênio acima referido, elaborado na forma do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 153 a 171, alínea a Constituição Estadual e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anteriormente, desdobra-se conforme os Anexos I e II, que compõe a presente Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

- I** – Instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe condições para tornar um cidadão útil a sociedade;
- II** – Garantir o direito ao acesso a programas de habitação de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- III** – Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais;
- IV** – Garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
- V** – Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;
- VI** – Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- VII** – Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- VIII** – Realizar ou participar de campanhas capazes de minimizar os efeitos da fome.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 10 de dezembro de 1997.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.

PLANO PLURIANUAL – ANEXO I

DIRETRIZES

001	Melhorar o serviço público
	Melhorar serviços e instalações públicas
	Melhorar a infra-estrutura urbanística
	Melhorar a estrutura viária
002	Incentivar à agricultura e pecuária
	Apoiar as atividades agropecuárias
003	Investir na educação
	Formação de mão de obra qualificada
	Ampliar e subsidiar atividades escolares
004	Assistência à saúde
	Zelar pela saúde pública
005	Aumentar a receita do Município
	Apoiar as atividades agropecuárias
	Melhorar as finanças municipais
006	Assistência Social
	Gerar novos empregos
	Apoiar a população carente
	Promoção Cultura Esportiva
007	Apoio Cultural e Desportivo
	Promoção Cultural e Esportiva

PLANO PLURIANUAL ANEXO II

Objetivo 001: Melhorar Serviços e Instalações Públicas				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	%	40,00	30,00	30,00
Aquisição e Desapr. de Imóveis	%	30,00	40,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de E. Elétrica	%	20,00	40,00	40,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Água	%	35,00	35,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Esgoto	%	20,00	35,00	45,00
Objetivo 002: Ampliar e Subsidiar Atividades Escolares				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	%	40,00	30,00	30,00
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente (Convênio)	%	40,00	30,00	30,00
Aquisição e Desapr. de Imóveis	%	30,00	40,00	30,00
Const. e/ou reformas de Prédios Esc. e Anexos	%	30,00	33,00	37,00
Const. e/ou reformas de Prédios Esc. e Anexos (Convênio)	%	30,00	35,00	35,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de E. Elétrica	%	20,00	40,00	40,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Água	%	35,00	35,00	30,00
Objetivo 003: Zelar pela Saúde Pública				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente (Convênio)	%	40,00	30,00	30,00
Const. e/ou Ref. de prédio p/ setor de saúde	%	30,00	34,00	36,00
Const. de usina de reciclagem de lixo	%	30,00	35,00	35,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de E. Elétrica	%	20,00	40,00	40,00
Limpeza e desobstrução de córregos e rios	%	20,00	35,00	45,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Água	%	35,00	35,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Esgoto	%	30,00	35,00	45,00
Objetivo 004: Apoiar à População Carente				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Const. e/ou Ampliação de Rede de Água	%	35,00	35,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de Esgoto	%	20,00	35,00	45,00
Objetivo 005: Melhorar a Infra-estrutura Urbanística				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Const. e/ou Ampliação de praças, parques e jardins	%	20,00	30,00	50,00
Pavimentação e abertura de ruas e avenidas	%	30,00	40,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Pontes	%	15,00	30,00	55,00
Const. e/ou Ampliação de Cemit. Municipal	%	35,00	35,00	30,00
Const. de usina de reciclagem de lixo	%	30,00	35,00	35,00
Objetivo 006: Melhorar a Estrutura Viária				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais	%	25,00	35,00	40,00
Const. e/ou Ampliação de Pontes	%	15,00	30,00	55,00
Objetivo 009: Promoção Cultural e Esportiva				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Const. e/ou Ampliação de Estádios Municipais	%	25,00	40,00	35,00
Objetivo 010: Formação de Mão de Obra Qualificada				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Limpeza e desobstrução de córregos e rios	%	20,00	35,00	45,00
Objetivo 011: Gerar Novos Empregos				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição e Desapr. de Imóveis	%	30,00	40,00	30,00
Const. de usina de reciclagem de lixo	%	30,00	35,00	35,00
Objetivo 012: Melhorar Serviços de Telefonia				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	%	40,00	30,00	30,00

Const. e/ou ampliação do Sist. de Telefonia	%	25,00	25,00	50,00
Objetivo 013: Eletrificação Rural e Urbana				
Metas a cumprir	UNID.	98	99	100
Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	%	40,00	30,00	30,00
Const. e/ou Ampliação de Rede de E. Elétrica	%	20,00	40,00	40,00